



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de julho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1282A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Contratação Direta	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.504, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.347.965,53”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 1.347.965,53** (um milhão trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las, se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.268.2024		36.494,00
	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.268.2024		240.548,80
	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.268.2023		6.306,19
	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.269.2024		127.181,79
	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.269.2024		211.119,20
	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.265.2024		71.040,00
	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.265.2024		655.275,55
TOTAL									0,00	1.347.965,53



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Decretos****DECRETO Nº 5.602, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**“CONSIDERA HÓSPEDES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
AGUAÍ O SR. ANTONIO
SALVADOR SOARES -
EXCELENTÍSSIMO
GOVERNADOR DO DISTRITO
4590, DO ROTARY
INTERNATIONAL, E SUA
ESPOSA SRA. MARIA
CHRISTINA SAVOY SOARES”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. São considerados Hóspedes Oficiais do
Município o Sr. Antonio Salvador Soares – Excelentíssimo
Governador do Distrito 4590, do Rotary International, e sua
esposa Sra. Maria Christina Savoy Soares, que neste dia 22
de julho de 2025, terça-feira, estão em Visita Oficial ao
Rotary Club de Aguai.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Julho
de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação
Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da
Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês
de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....

**CMDCA**
AGUAÍ / SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA DEFINIÇÃO DE MEMBROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO JUNTO AO CMDCA –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUAÍ/SP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguai – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.427, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.702/2017 e pela Lei Municipal nº 2.905/2019, bem como com base na Lei Municipal nº 2.642, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Aguai, e na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil organizadas e atuantes no Município de Aguai, bem como os órgãos da Administração Pública Municipal, para participarem da **Assembleia Pública de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para composição do CMDCA no biênio 2025–2027**.

A referida assembleia será realizada no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 14h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, situada na rua Valins, nº 746 – Centro, Aguai/SP.

PAUTA DA ASSEMBLEIA:**I – SOCIEDADE CIVIL:**

Definição de representantes titulares e suplentes para os seguintes segmentos:

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Aguai;
- Associação Comercial e Empresarial de Aguai – ACIA;
- Clubes de Serviço (Rotary Club, Lions Club, Maçonaria e congêneres);
- Entidade da sociedade civil que atenda prioritariamente crianças;
- Entidade da sociedade civil que atenda prioritariamente adolescentes;
- Entidade da sociedade civil que atenda crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Definição de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos públicos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- Prefeitura Municipal (Gabinete) e/ou Secretaria da Fazenda.

A participação das entidades da sociedade civil deverá ocorrer por meio de representantes legalmente habilitados, sendo necessária a apresentação de

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:283279
63899

Assinado de forma digital
por CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2025.07.22 17:42:05
+03'00"



CMDCA
AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

documentação atualizada que comprove sua constituição legal, regular funcionamento e atuação no município.

O presente edital será publicado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Aguai e afixado em local de amplo acesso público, conforme previsto na legislação vigente.

Aguai (SP), 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SILVIO CESAR DOS SANTOS SOUZA**
Data: 22/07/2025 15:16:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Silvio César dos Santos Souza
Presidente do CMDCA – Aguai/SP

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.07.22 17:40:41 -03'00'

Prof. Cléber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aguai/SP



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Solicita impressão e encadernação de 6 Regimentos Internos, 4 Carimbos Automáticos para os novos servidores e 1 Carimbo Automático de numeração de páginas.

Início do recebimento da proposta: 22/07/2025

Fim do recebimento da proposta: 25/07/2025

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em

<https://www.aguai.sp.leg.br/Transparencia/Compras/>

HENRIQUE POZER – Presidente da Câmara Municipal de Aguai